



A CONSTITUCIONALIZAÇÃO DO DIREITO CIVIL E A HORIZONTALIZAÇÃO DA APLICAÇÃO DOS DIREITOS FUNDAMENTAIS NAS RELAÇÕES FAMILIARES AFETIVAS

Orientador: CASTRO, Matheus Felipe

Pesquisadora: ORSO, Bruna Maria

Curso: Direito

Área de Conhecimento: ACSA

O presente estudo tem como objetivo analisar a aplicabilidade dos direitos fundamentais nas relações familiares afetivas, com a consequente constitucionalização do Direito Civil Brasileiro. Para isso, analisou-se, primeiramente, o conceito de família para o ordenamento jurídico brasileiro na atualidade, definindo a relação afetiva para o Direito de Família. Na sequência, estudaram-se os direitos fundamentais, seus conceitos e garantias, bem como se estes podem ser aplicados nas relações familiares afetivas. Por fim, visando demonstrar que diante da realidade social atual, com novos direitos a serem garantidos e da omissão legal, será analisado se o tema do presente trabalho é uma realidade social. Assim, será investigada a decisão do Supremo Tribunal Federal na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF n. 132-RJ) e na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI n. 4.277-DF), em 5 de maio de 2011, que teve como objetivo analisar a possibilidade de união homoafetiva e seu reconhecimento como instituto jurídico.

Palavras-chave: Constitucionalização do Direito Civil. Horizontalização dos Direitos Fundamentais. Direitos Fundamentais nas Relações Familiares Afetivas.

matheus.castro@unoesc.edu.br

